



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de JUNHO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 184/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 125/2017

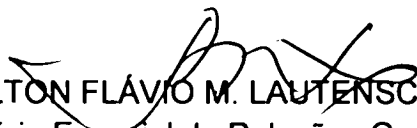
DOCREC

346/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 32/2017, de autoria do vereador Ricardo Nunes, que objetiva declarar de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada junto ao Parque do Laguinho sito na Prefeitura Regional de Capela do Socorro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

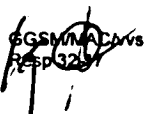

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


SGM/MAL/MS
PSP 32/17

Do PA 2017-0.061.270-7

Em 12/05/2017

(a).....

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/17, de autoria do Legislativo que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada próximo ao Parque do Laguinho, Capela do Socorro. Pedido de subsídios.

INF_TÉCNICA_008_DEPLAN G_2017

SVMA-G/AJ

Sr Procurador Chefe

Em atenção à solicitação inicial, informamos que não há atualmente previsão de ampliação do Parque Municipal do Laguinho – Jacques Custeau.

Considerando que,

- 1) O parque foi ampliado recentemente através do decreto nº 56.307, de 4 de agosto de 2015, tendo ganho nesta ampliação 11.552,20m², correspondendo a 14,66% da área total;
- 2) A área proposta pelo PL 32/2017 se refere a dois lotes particulares que somam 2.190,35m² que corresponde a 2,78% da área do parque, além de estarem separadas da área do parque por uma via pública;
- 3) A prioridade da Secretaria é de desapropriar áreas rurais para um parque natural em São Mateus, cujo preço do terreno é substancialmente inferior ao da Capela do Socorro, (o preço do m² de glebas em São Mateus é pelo menos 30 vezes menor comparado com o preço por m² de que lotes na Capela do Socorro).
- 4) Não temos recursos previstos para desapropriação desta área;
- 5) Não consta no conjunto de parques propostos pelo PDE, a área proposta para ampliação do Parque Municipal do Laguinho – Jacques Custeau

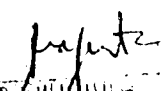
Pelos motivos elencados, por parte de DEPLAN, não somos favoráveis ao PL 32/2017. Resta ainda consultar DEPAVE, pois devido ao prazo, não conseguimos fazê-lo.

12/05/2017


Marcelo Morgado

Diretor do Departamento de Planejamento Ambiental
DEPLAN / SVMA

SVMA - G

Assessoria Jurídica - Dependente
Protocolado em 13.45 horas
12/05/17

Assessoria

DECRETO Nº 48.758, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

Cria e denomina o Parque Municipal Jacques Cousteau, dotando-o do cargo em comissão que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Parque Municipal Jacques Cousteau na área verde municipal denominada Viveiro Comandante Jacques Cousteau, situada no Distrito do Socorro, entre as Ruas Catunami, Norman Prachel e Raul Tabajara e a Avenida Luis Romero Sanson.

Parágrafo único. O Auto de Cessão para a transferência de administração do imóvel, a ser formalizado pelo Departamento Patrimonial, fará constar a exata delimitação e descrição da área referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA a administração e o gerenciamento do Parque Municipal Jacques Cousteau, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º. O Conselho Gestor do Parque Municipal Jacques Cousteau, eleito e empossado nos termos da legislação vigente, elaborará e aprovará proposta para a Distribuição Setorial de Usos, o Plano de Manejo e o Regulamento de Uso do Parque, revisando esses instrumentos sempre que necessário.

Art. 4º. Incumbirá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente:

I - disponibilizar ao Conselho Gestor os recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua atuação;

II - dar publicidade, pelos meios disponíveis, aos textos e mapas da Distribuição Setorial de Usos, do Plano de Manejo e do Regulamento de Uso do Parque aprovados;

III - afixar cópias do Regulamento de Uso em locais visíveis aos visitantes, a critério e sob responsabilidade da Administração da unidade.

Art. 5º. Fica transferido do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para o Parque Municipal Jacques Cousteau, do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 1 (um) cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-9, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário, com a denominação alterada para Administrador de Parque II.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de setembro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

MARCIA REGINA UNGARETTE, Secretária Municipal de Gestão

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de setembro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

13
FOLHA Nº 13 DO PROCESSO
2014-0.061.2707
Ass. *[assinatura]*

DECRETO Nº 56.307, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Amplia a área do Parque Municipal Jacques Cousteau e retifica sua denominação.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.088.903-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada ao Parque Municipal Jacques Cousteau, criado e denominado pelo Decreto nº 48.758, de 26 de setembro de 2007, a área de 11.532,20m² (onze mil quinhentos e trinta e dois metros e vinte decímetros quadrados), correspondente à Praça Romeu Tacconi, localizada no Distrito de Socorro, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, a área total do parque passa a ser de 78.791,40m² (setenta e oito mil setecentos e noventa e um metros e quarenta decímetros quadrados), compreendendo as Áreas I e II configuradas na planta juntada à fl. 95 do processo administrativo nº 2014-0.088.903-7.

Art. 3º Fica retificada a denominação do Parque Municipal Jacques Cousteau para "Parque Municipal, do Laguinho - Jacques Cousteau", adequando-a à denominação consagrada pelos moradores da região onde se localiza.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOSÉ TADEU CANDELÁRIA, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de agosto de 2015.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

DATA Junho 2015

ESR 12 1 1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

Folha de informação nº 16

(a)

Do TID P.A 2017-0.061.270-7 em 15/05/2017

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/17, de autoria do Legislativo, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada junto ao Parque do Laguinho – Jacques Cousteau, Capela do Socorro. Pedido de subsídios.

INTERESSADA: CMSP/Vereador Ricardo Nunes

Depave-1

Sra. Diretora

Trata o presente de Projeto de Lei nº 32/17, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas contíguas ao Parque do Laguinho – Jacques Cousteau.

As áreas citadas em fls. 03 referem-se aos lotes 06 – matrícula 29.304 com 1.049,m2 e lote 07 – 29.305 com 1.141,29, ambas do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Em fls. 07 nota-se que o presente foi encaminhado à esta SVMA para atendimento dos questionamentos em fls. 03.

Em fls. 09, DEPLAN manifesta-se e sugere encaminhamento à DEPAVE para consulta. Em fls. 11, esta Coordenadoria restitui o presente à DEPLAN solicitando material gráfico com o apontamento das áreas em questão. Em fls. 12, 13 e 14 é encartado por DEPLAN Decreto de Criação do Parque Jacques Cousteau, Decreto de incorporação da Praça São Pancrácio ao perímetro do parque e planta de seus respectivos perímetros.

Ao que tange as atribuições desta Divisão de Projetos e Obras, em consonância com o Art. 30 da Lei 14.887/2009, que reorganiza a SVMA - ***Divisão Técnica de Projetos e Obras, DEPAVE.1*** – *com as atribuições de projetar, contratar projetos e gerenciar obras e serviços de construção civil e ajardinamento para viveiros, parque urbanos, parques lineares e parques naturais, praças, jardins e demais logradouros públicos ou outras unidades a ela subordinadas (Art. 20-I)* – informamos que por não haver no presente dados que identifique em planta os lotes 06 e 07, a análise e manifestação técnica desta Coordenadoria em relação ao PL em questão, torna-se inviável.



17
Proc. 2017.0061.280.7
A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

Contudo, complementamos que, conforme mencionado em fls. 05 sobre as APPs, as Áreas de Preservação Permanente - definida pelo Artigo 3º do Código Florestal (LEI FEDERAL Nº12.651/12), como: *"Área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas"* - tem a nobre função de preservar a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e propiciar locais de refúgio e/ou reprodução de aves migratórias e espécies aquáticas, composta por jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*), socós, garças, frangos d'água, patos, anfíbios, peixes, cágados e serpentes, além dos anatídeos domésticos que adornam o lago.

O Artigo 4º do Código Florestal LEI FEDERAL Nº12.651/12) estabelece como áreas de preservação permanente:

- *As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura [...];*
- *As áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de: [...] b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;*
- *As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros [...];*
- *E outras áreas conforme o mesmo Artigo.*

A imagem abaixo ilustra as áreas de APP do Parque do Laginho – Jacques Cousteau:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

18
Tro. 2017 0061.720-1
01

Parque Jacques Cousteau APP



APP



Delimitação da APP (Fonte: DEPAVE-1)

Sendo o tínhamos à informar, restituímos o presente à SVMA.G/AJ conforme prazo determinado.

JULIANNA GAVIOLI PIRANI
Coordenadora de Projetos - Região Sul
Arquiteta e Urbanista
DEPAVE-1 - SVMA



DO PA Nº 2017-0.061.270-7

Folha de Informação nº 20

15/05/17

(a) Flávio Vicente
Assistente II - R.F. 827.428-2
DEPAVE-G

INTERESSADO: Município de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/17, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que "declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada junto ao Parque do Laguinho, área abrangida pela Prefeitura Regional de Capela do Socorro, e dá outras providências."

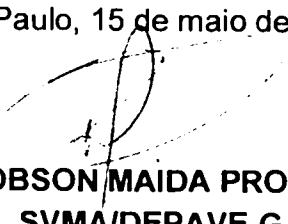
SVMA/AJ

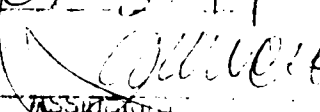
Sr. Procurador-Chefe,

Encaminho o presente instruído com as informações prestadas pela Divisão Técnica de Projetos e Obras – DEPAVE-1, para conhecimento e providências subsequentes.

Ressalto que, em razão da insuficiência de dados que identifiquem em planta os lotes 06 e 07 (mencionados na fl. 03), restou inviável a análise e manifestação conclusiva daquela Divisão e, conseqüentemente, desse Departamento, sobre o PL em tela.

São Paulo, 15 de maio de 2017.


ENG.º ROBSON MAIDA PROFENZANO
SVMA/DEPAVE-G
DIRETOR

SVMA
Assessoria Jurídica
Recebido as 1056 horas
Data 16/5/17

ASSISTENTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha de Informação n.º. 21

Do Processo 2017-0.061.270-7.

Em, 16/05/2017 a) _____

Silvia de Souza Campos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
SVMA/G.A.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/17, de autoria do Legislativo, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada junto ao Parque do Laguinho, Capela do Socorro. Pedido de subsídios.

URGENTÍSSIMO

SVMA/DEPAVE-GAB

Senhor Diretor

Diante da informação de fls. 20, restituímos o presente solicitando informar onde colher os dados faltantes, vez que é imprescindível manifestação conclusiva desse Departamento para a matéria em questão.

Diante do prazo em curso para resposta e do estabelecido por SGM/ATL, ROGAMOS A DEVOLUÇÃO AINDA NESTA DATA.

São Paulo, 16 de maio de 2017.

RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA

Procurador Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP 332/722

SVMA.G/AJ

RAGFM/III

RECEBIDO
SVMA/GAB
16/05/2017
10:44



DO PA Nº 2017-0.061.270-7

Folha de Informação nº 22

16.05.17

(a) Flávio Vicente
Assistente II - R.F. 827.428-2
DEPAVE-G

INTERESSADO: Município de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/17, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que "declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada junto ao Parque do Laguinho, área abrangida pela Prefeitura Regional de Capela do Socorro, e dá outras providências."

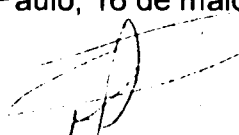
DEPLAN-G

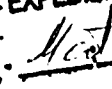
Sr. Diretor,

Considerando o teor da manifestação da Divisão Técnica de Projetos e Obras – DEPAVE-1 (fls. 16/18), na qual é apontada a insuficiência de dados que identifiquem em planta a área que se pretende declarar de utilidade pública, encaminho presente a fim de que sejam prestadas as informações necessárias, relativas aos lotes 06 e 07 mencionados na fl. 03.

Rogo a devolução do expediente até o dia 18/05/17, impreterivelmente.

São Paulo, 16 de maio de 2017.


ENG.º ROBSON MAIDA PROFENZANO
SVMA/DEPAVE-G
DIRETOR

SVMA/DEPLAN - EXPEDIENTE
17/05/17


CÓPIA

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula

ficha

29.304

1

São Paulo, 19 de julho de 1977

IMÓVEL:- Terreno, lote 6 da quadra 20, 1a. Seção de Interla-
gos, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo em curvas -
45,68ms. de frente para a rua Vinte; pelo lado direito 35,23ms
pelo esquerdo 26,45ms. e nos fundos 19,77ms. confrontando res-
pectivamente com os lotes 7, 5 e rua Dezessete. Área 1.049,06-
ms.2.- **CONTRIBUINTE -** 095.198.0006

PROPRIETARIA:- S/A AUTO ESTRADAS com sede nesta Capital

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. 23.684 do 1º Registro e 3.914 deste Re-
gistro

RUTE CALEMI ZANDONA
Oficial Motor Subst.

R.1/ 29.304 :- Por carta de sentença de 13 de dezembro de
1976, do Cartório do 12º Ofício Cível desta Capital, expedida-
nos autos da ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (Proc. 1.055/73)-
movida por ANNA HELENA DO AMARAL, brasileira, desquitada, do-
lar, domiciliada nesta Capital, contra a proprietária, o imó-
vel foi adjudicado à requerente, pelo valor de R\$94.415,40.-
Data da matrícula.

RUTE CALEMI ZANDONA
Oficial Motor Subst.

Av.2/29.304:- Da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de -
17-12-88 registrada sob o nº 688.472 em 28-01-89 na JUCESP e
certidão de 13-02-89 da JUCESP e requerimento de 03-03-89, e
de conformidade com a certidão de óbito expedida em 10-11-88 -
pelo Cartório do Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade
desta Capital, procede-se a presente para conetar o falecimen-
to de JORGE ALVES DE LIMA, ocorrido em 08-11-88 no estado ci-
vil de desquitado de ANA HELENA CUNHA BUENO DE AMARAL ou ANNA
HELENA DO AMARAL.
Data:- 14 de março de 1989.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

123
LUIZ CARLOS FREITAS
R. 114, 9
SP - SPVMA
DEPLAN

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO CERTIDÃO, IMAGEM VISUALIZADA NO SITE.

CÓPIA

matrícula

29.304

ficha

verso

4.001
 Bruna Gai...
 Assessora
 Secretária de Relat...

R.3/29.304:- Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 17-12-88, registrada sob o nº 608.472 em 20-01-89 na JUCESP e certidão de 13-2-89 da JUCESP e requerimento de 03-3-89, ANNA HELENA DO AMARAL, RG.117.224-SP e CIC.108.659.778-87, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, a Av. Higienópolis nº 403, 12º andar, transmitiu o imóvel a título de CONFERÊNCIA DE BENS a SANTA HELENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CGC.60.865.623/0001-59, com sede nesta Capital - na Av. Higienópolis nº 403, 12º andar, pelo valor de R\$ 39.129.938,00.

Data:- 14 de março de 1989.

ASSIA DA GLÓRIA COSTA BARBOSA
 Oficial

R.4/29.304:- Por escritura de 11 de março de 1993 do 1º Cartório de Notas desta Capital, livro 2293 fls 269, SANTA HELENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., CGC. 60.865.623/0001-59, com sede na Av. Higienópolis, nº 403, 12º andar, nesta Capital, VENDERAM o imóvel a ARNALDO MOISES WORTSMAN, RG.4.471.662-SP, CPF. sob nº 514.781.458-20, médico, casado com ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, RG. 4.666.715-SP, CPF. 762.885.368-49, jornalista, sob o regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 7.419 neste Cartório, brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Maestro Eduardo Guarnieri, nº 385, nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 550.000.000,00. Foi expedida a CNI nº 63.829/93-2 em 04/03/93 pela PMSP., até o exercício de 1992.

Data:- 26 de março de 1993.

JOSÉ DE FREITAS JULIANO N.10 Escrivão Assente

Av.5/29.304:- PENHORA

Pelo mandado de 17 de fevereiro de 2011, do Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central desta Capital, expedido nos autos (processo nº 583.00.2003.132242-7 - ordem nº 2135) da ação de procedimento ordinário (em geral) movida pelo CUSTÓDIO MOREIRA PORTO FILHO, portador da carteira de identidade RG nº 7.899.719, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.913.458-29, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Heitor de Moraes, nº 257; LUCIANA REGINATO MOREIRA PORTO ARANTES, portadora da carteira de identidade RG nº 7.899.720, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.457.358-35, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 571, apartamento 121; e MARIÂNGELA MACIEL MILLER MOREIRA PORTO, portadora da carteira de identidade RG nº 6.996.346, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.277.088-60, residente e domiciliada na cidade de Santana de Parnaíba, neste Estado, na Alameda

- Continua na ficha 02 -

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO CERTIDÃO, IMAGEM VISUALIZADA NO SITE.

Fl 24
 Fabio L. Ferreira
 RE 8.114-9
 SVMA
 DEPLAN

CÓPIA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
29.304

ficha
02

Continuação

Maringá, nº 271, Alphaville 12, em face de INSTITUTO CAMPINAS DE DIAGNÓSTICO S/C. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.613.245/0002-57, com sede nesta Capital, na Alameda Campinas, nº 816, Jardim Paulista; ARNALDO MOISES WORTSMAN, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Campinas, nº 816, Jardim Paulista, já qualificado; e ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maestro Eduardo Guarnieri, nº 385, Interlagos, já qualificada, o imóvel desta matrícula, juntamente com outro, de propriedade de ARNALDO MOISES WORTSMAN e ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, já qualificados, foi penhorado, tendo sido dado à causa o valor de R\$77.727,37, e nomeados depositários ARNALDO MOISES WORTSMAN e ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, já qualificados.

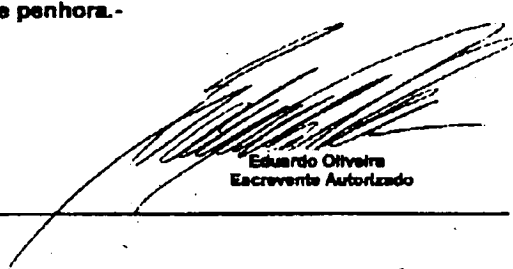
Data:- 26 de abril de 2011.


Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Av.6/29.304:- CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado expedido em 17 de setembro de 2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central desta Capital, nos autos (processo nº 583.00.2003.132242-7 - Ordem nº 2135/2003) da ação de execução movida por CUSTÓDIO MOREIRA PORTO FILHO, já qualificados, e outros, em face de ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, já qualificada, e outros, a MMª. Juíza de Direito, Drª. Cynthia Torres Cristóforo, determinou que se procedesse o cancelamento da averbação nº 5 de penhora.

Data:- 06 de dezembro de 2012.


Eduardo Oliveira
Escrivente Autorizado

Continua no verso

f125

Fabio A. Ferreira
R. 114 9
10º SVMA
DEPLAN

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO CERTIDÃO, IMAGEM VISUALIZADA NO SITE.

CÓPIA

fl. 11

Grana Gaiá
Assessoria
Secretaria de Relação

matrícula

29.304

ficha

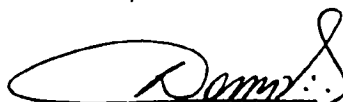
02

verso

Av.7/29.304:- DIVÓRCIO

Pelo requerimento de 18 de dezembro de 2012, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que, por sentença proferida em 31/01/2011, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, Comarca da Capital, transitada em julgado, o casal de ARNALDO MOISES WORTSMAN e ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN divorciou-se consensualmente, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, ANGELA RODRIGUES ALVES, conforme prova a certidão de casamento expedida em 28/03/2011, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º - Subdistrito - Capela do Socorro, desta Capital, extraída da matrícula nº 1194380155 1987 2 00199 239 0059489 11, e averbação feita à sua margem.

Data: 03 de janeiro de 2013.

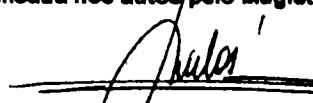


Rogê Ferraz de Campos
Escrivente Autorizado

Av.8/29.304:- PENHORA (Prenotação nº 1.072.000 - 03/04/2014)

Pela certidão de 03 de abril de 2014, do Juízo de Direito da 7ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0106278-07.2009.8.26.0100) da ação de execução civil movida por COOPERADPS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CNPJ nº 01.284.144/0001-80, em face de ARNALDO MOISES WORTSMAN, CPF nº 514.781.458-20 e INSTITUTO CAMPINAS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 68.313.248/0001-57, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 51.456,21, tendo sido nomeado depositário ARNALDO MOISES WORTSMAN. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 09 de abril de 2014.



Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Av.9/29.304:- PENHORA (Prenotação nº 1.119.265 - 25/06/2015)

Pela certidão de 25 de junho de 2015, da Secretaria da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 2574-2008) da ação de execução trabalhista movida por EMANUELE APARECIDA VIGILATO FERREIRA, CPF nº 259.071.738-58, em face de ARNALDO MOISES

Continua na ficha 03

F126
Fábio L. C. L. Ferreira
RI: 14-9
PM: SVMA
LEPLAN

fl. 1288

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

matrícula

29.304

ficha

03

Continuação

Bruna Guiz
Assessora
de Registroma
amamentais

WORTSMAN, CPF nº 514.781.458-20, e como terceira **ANGELA RODRIGUES ALVES**, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 156.549,01, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que houve decisão judicial datada de 25/06/2015 (folha 416), para a penhora de fração ideal superior à pertencente ao executado, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 20 de julho de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CLAUDINEI GERALDES:10111645824

Hash: 11BEA0D773FD6674BAF71B2BDFE24C91

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.10/29.304: **PENHORA** (Prenotação nº 1.127.034 - 14/09/2015)

Pela certidão de 11 de setembro de 2015, do Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0132242.12.2003.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **MARIANGELA MACIEL MILLER MOREIRA PORTO**, CPF nº 052.277.088-60, **CUSTÓDIO MOREIRA PORTO FILHO**, CPF nº 086.913.458-29, **LUCIANA REGINATO MOREIRA PORTO ARANTES**, CPF nº 130.457.358-35, em face de **ARNALDO MOISES WORTSMAN**, **INSTITUTO CAMPINAS DE DIAGNÓSTICO S/C LTDA** e **ANGELA RODRIGUES ALVES** ou **ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN**, já qualificados, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 16.271,00, tendo sido nomeada depositária **ANGELA RODRIGUES ALVES** ou **ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN**, já qualificada. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 18 de setembro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CLAUDINEI GERALDES:10111645824

Hash: 08704F4E3B9020A33A3B1294B8CFB408

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.11/29.304: **PENHORA** (Prenotação nº 1.144.019 - 22/03/2016)

Pelo termo de penhora e depósito de 19 de fevereiro de 2016, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Registro Públicos desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0193971-73.2002.8.26.0100) da ação de usucapião, em que figuram como executados: **ANGELA RODRIGUES ALVES** que quando casada assinava **ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN**; e **ARNALDO MOISES WORTSMAN**; e como executantes: **WANDERLEY SEBASTIAO FERNANDES** e **SANDRA FATIMA UNGLERT FERNANDES**, o imóvel foi penhorado para a garantia da dívida de R\$4.647,30, e nomeados depositários **ANGELA RODRIGUES ALVES** que quando casada assinava **ANGELA RODRIGUES ALVES**

- Continua no verso -

f127
Fabricio S. Ferreira
R. 58.144-9
M. 55MA
C. BEPLAN

CÓPIA

matricula

29.304

ficha

02

verso

WORTSMAN: e ARNALDO MOISÉS WORTSMAN.

Data: 22 de março de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888

Hash: DF710CBD6D6FA48CF54210D3B06F6F5A

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.12/29.304: PENHORA (Prenotação 1.148.728 - 09/05/2016)

Pela certidão de 06 de maio de 2016, do Juízo de Direito da 15ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo. nº 0210021-67.2008.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em face de **ARNALDO MOISÉS WORTSMAN**, CPF/MF nº 514.781.458-20, a metade ideal do imóvel de propriedade de **ARNALDO MOISÉS WORTSMAN** foi penhorada, juntamente com parte-ideal dos imóveis das matrículas 17.446, 29.305 e 60.287, para garantia da dívida de R\$37.343,31, tendo sido nomeado depositário **ARNALDO MOISÉS WORTSMAN**, CPF/MF nº 514.781.458-20.

Data: 06 de junho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CELSON APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807

Hash: AC62888F258C988F991197FF0A924322

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

1128

Isidoro X. Ferreira
R. 8.114.9
CNPJ SVMA
DEPLAN

CÓPIA

CÓPIA

Página 1 de 1

p. 03
Orsina Gadelma Suyama
Assessora Técnica
Secretaria de Registro e CartóriosLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

29.305

ficha

1

São Paulo, 19 de julho de 1977

IMÓVEL:- Terreno, lote 7 da quadra 20, 1ª. Seção de Interlagos, 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 30ms. de frente para a rua Vinte; pelo lado direito 26,45ms., pelo esquerdo = 37,03ms. e nos fundos 21,03ms. mais 18,41ms., confrontando respectivamente com os lotes 6, 8, 5 e 4. Área 1.141,29ms.².-
CONTRIBUINTE - 095.198.0007

PROPRIETARIA:- S/A AUTO ESTRADAS, com sede nesta Capital

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. 23.684 do 1º Registro e 3.914 deste Registro.

Luiz C. Zandoná
LUIS CALEMI ZANDONÁ
Oficial Mater. Supl.

R.1/ 29.305 :- Por carta de sentença de 13 de dezembro de 1976, do Cartório do 12º Ofício Cível desta Capital, expedida nos autos da ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (Proc. 1.055/73) movida por ANNA HELENA DO AMARAL, brasileira, desquitada, do lar, domiciliada nesta Capital, contra a proprietária, o imóvel foi adjudicado à requerente, pelo valor de R\$102.716,10.-
Data da matrícula. *Luiz C. Zandoná*

LUIS CALEMI ZANDONÁ
Oficial Mater. Supl.

Av.2/29.305:- Da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 17-12-88 registrada sob o nº 688.472 em 20-01-89 na Jucesp e certidão de 13-02-89 da Jucesp e requerimento de 03-03-89 e de conformidade com a certidão de óbito expedida em 10-11-88 pelo Cartório do Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, proceda-se a presente para constar o falecimento de JORGE ALVES DE LIMA, ocorrido em 08-11-88 no estado civil de desquitado de ANA HELENA CUNHA BUENO DO AMARAL ou ANNA HELENA DO AMARAL.
Data:- 14 de março de 1989.

MARIA DA GLÓRIA COUTINHO BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

f1 29
LUIZ C. ZANDONÁ
RE: 29.305
PR: ANNA
SUYAMA
1977

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO CERTIDÃO, IMAGEM VISUALIZADA NO SITE.

CÓPIA

CÓPIA

11.04.11
Bruna Gade...
Assessora...
Secretaria de Relaç...
Govern...
ais

matrícula 29.305
ficha verso

R.3/29.305:- Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 17-12-88, registrada sob o nº 688.472 em 20-01-89 na JUCESP e certidão de 13-2-89 da JUCESP e requerimento de 03-03-89, ANNA HELENA DO AMARAL, RG. 117.224-SP e CIC.108.659.778-87, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta Capital a Av. Higienópolis nº 403, 12º andar, transmitiu o imóvel a título de CONFERENCIA DE BENS a SANTA HELENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CGC.60.865.623/0001-59, com sede nesta Capital na Av. Higienópolis nº 403, 12º andar, pelo valor de R\$ 42.570.117,00.

Data:- 14 de março de 1989.

SANTA DA GLÓRIA OUTRE BARBOS
Juiz

R.4/29.305:- Por escritura de 11 de março de 1993 do 1º Cartório de Notas desta Capital, livro 2293 - fls. 269, SANTA HELENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CGC. nº 60.865.623/0001-59, com sede na Av. Higienópolis, nº 403, 12º andar, nesta Capital, VENDERAM o imóvel a ARNALDO MOISES WORTSMAN, RG. 4.471.662-SP, CPF. nº 514.781.458-20, médico, casado com ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, RG.4.666.715-SP, CPF. 762.885.368-49, jornalista, sob o regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 7.419 neste Cartório, brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Maestro Eduardo Guarnieri, nº 385, nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 494.000.000,00. Foi apresentada a CNI nº 63.830/93-0 em 04/03/93 pela PMSP., até o exercício de 1992.

Data:- 26 de março de 1993.

JOSE DE FREITAS JUNIOR N TO Escrev Autoriz

Av.5/29.305:- PENHORA

Pelo mandado de 17 de fevereiro de 2011, do Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central desta Capital, expedido nos autos (processo nº 583.00.2003.132242-7 - ordem nº 2135) da ação de procedimento ordinário (em geral) movida pelo CUSTÓDIO MOREIRA PORTO FILHO, portador da carteira de identidade RG nº 7.899.719, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.913.458-29, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Heitor de Moraes, nº 257; LUCIANA REGINATO MOREIRA PORTO ARANTES, portadora da carteira de identidade RG nº 7.899.720, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.457.358-35, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 571, apartamento 121; e MARIÂNGELA MACIEL MILLER MOREIRA PORTO, portadora da carteira de identidade RG nº 8.995.348, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.277.088-60, residente e domiciliada na cidade de Santana de Parnaíba, neste Estado, na Alameda

- Continua na ficha 02 -

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO CERTIDÃO, IMAGEM VISUALIZADA NO SITE.

11.30
Fabio J. Ferreira
RG. 8.114.9
SVMA
DEPLAN

CÓPIA

CÓPIA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

29.305

ficha

02

Continuação

DI. 05/11/11
Assessora Técnica
Secretaria de Relação

ama
namentais

Maringá, nº 271, Alphaville 12, em face de INSTITUTO CAMPINAS DE DIAGNÓSTICO S/C. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.613.246/0002-57, com sede nesta Capital, na Alameda Campinas, nº 816, Jardim Paulista; ARNALDO MOISES WORTSMAN, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Campinas, nº 816, Jardim Paulista, já qualificado; e ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Maestro Eduardo Guarnieri, nº 385, Interlagos, já qualificada, o imóvel desta matrícula, juntamente com outro, de propriedade de ARNALDO MOISES WORTSMAN e ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, já qualificados, foi penhorado, tendo sido dado à causa o valor de R\$77.727,37, e nomeados depositários ARNALDO MOISES WORTSMAN e ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, já qualificados.

Data:- 26 de abril de 2011.


Roberto Batista da Costa
Escritor Substituto

Av.6/29.305:- PENHORA

Pela certidão de 02 de julho de 2012, da 42ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 25372008) da execução trabalhista movida por MARIA DOS REIS ROSA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.219.908-88, em face de ARNALDO MOISES WORTSMAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.781.458-20, já qualificado, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$79.647,21, tendo sido nomeado depositário ARNALDO MOISES WORTSMAN.

Data: 04 de julho de 2012.


Roberto Batista da Costa
Escritor Substituto

Av.7/29.305:- CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado expedido em 17 de setembro de 2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central desta Capital, nos autos (processo nº 583.00.2003.132242-7 - Ordem nº 2136/2003) da ação de execução movida por CUSTÓDIO MOREIRA PORTO FILHO, já qualificados, e outros, em face de ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN, já qualificada, e outros, a MMª. Juíza de Direito, Drª. Cynthia Torres Cristóforo, determinou que se procedesse o

- Continua no verso -

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO CERTIDÃO, IMAGEM VISUALIZADA NO SITE.

f13)
Fabi...
758.114-9
ASP SVMA
DEPLAN

CÓPIA

CÓPIA

p. 06
Dr. Gadea, Suyam
Assessora Técnica
Secretaria de Relação Governam

matrícula

29.305

ficha

02

verso

cancelamento da averbação nº 5 de penhora.-

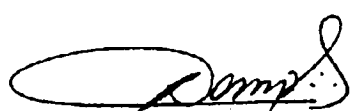
Data:- 06 de dezembro de 2012.


Eduardo Oliveira
Escritor Autorizado

Av.8/29.305:- DIVÓRCIO

Pelo requerimento de 18 de dezembro de 2012, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que, por sentença proferida em 31/01/2011, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, Comarca da Capital, transitada em julgado, o casal de ARNALDO MOISES WORTSMAN e ANGELA RODRIGUES ALVES WORTSMAN divorciou-se consensualmente, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, ANGELA RODRIGUES ALVES, conforme prova a certidão de casamento expedida em 28/03/2011, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º - Subdistrito - Capela do Socorro, desta Capital, extraída da matrícula nº 1194380165 1987 2 00199 239 0069489 11, e averbação feita à sua margem.

Data: 03 de janeiro de 2013.


Rogê Ferraz de Campos
Escritor Autorizado

Av.9/29.305:- PENHORA (Prenotação nº 1.069.608 - 14/03/2014)

Pela certidão de 13 de março de 2014, do Juízo de Direito da 16ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0008168-17.2004) da ação de execução civil movida por RUBENS ROMANO FILHO, CPF nº 632.560.068-72; e MILZA IRACEMA BARBOSA ROMANO, CPF nº 853.400.068-81, em face do HOSPITAL CRISTO REI S/A, CNPJ nº 60.674.926/0001-94; e INSTITUTO CAMPINAS DE DIAGNÓSTICOS S/C LTDA - EPP, CNPJ nº 68.313.248/0001-57, o imóvel foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 1.088.885,38, tendo sido nomeado depositário o coexecutado HOSPITAL CRISTO REI S/A. Consta da certidão a decisão proferida em 04 de março de 2013, às folhas 481, reconhecendo a responsabilidade patrimonial de terceiros não integrantes da

- Continua na ficha 03 -

ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO CERTIDÃO, IMAGEM VISUALIZADA NO SITE.

f132
Fabio S. Ferreira
RE 13.114-9
P.O. SVMA
DEPLAN

CÓPIA

CÓPIA

Página 1 de 1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

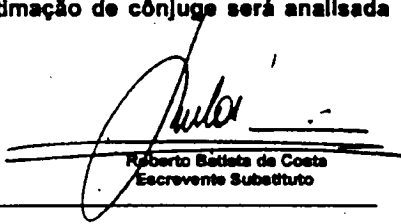
29.305

ficha

03

Continuação

execução, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 18 de março de 2014.


Roberto Batista de Costa
Escritor Substituto

Av.10/29.305: PENHORA (Prenotação 1.148.728 - 09/05/2016)

Pela certidão de 06 de maio de 2016, do Juízo de Direito da 15ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0210021-67.2008.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em face de **ARNALDO MOISES WORTSMAN**, CPF/MF nº 514.781.458-20, a metade ideal do imóvel de propriedade de **ARNALDO MOISES WORTSMAN** foi penhorada, juntamente com parte ideal dos imóveis das matrículas 17.445, 29.304 e 60.287, para garantia da dívida de R\$37.343,31, tendo sido nomeado depositário ARNALDO MOISES WORTSMAN, CPF/MF nº 514.781.458-20.

Data: 06 de junho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO: 11331405807
Hash: BBC0FD09DFE2B0568E98EF77C2BAFABB
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

FI 33
Tábil...
R...
SVMA
DEPLAN

CÓPIA

SETOR — 95

QUADRA — 198

ANTIGO
SETOR — 92/3
QUADRA — 193
32 20772

REVISÕES: 1974-93.12.9.14

PAP. 42.003/77
Re. 1978 (13.1.78)

Juc

atu. 80. Pap. 74010/80

4/6/80 - 03

ATU 81 PAP 71005/81-2

PAP. 32006/85. 6. 0. 654
PAP. 32. 007/85 10.9.85 M

PAP 32007/86 9.9.86 154

PAP 32008/89-25.08.89-M

PAP 42001/91(18.09.91) MR

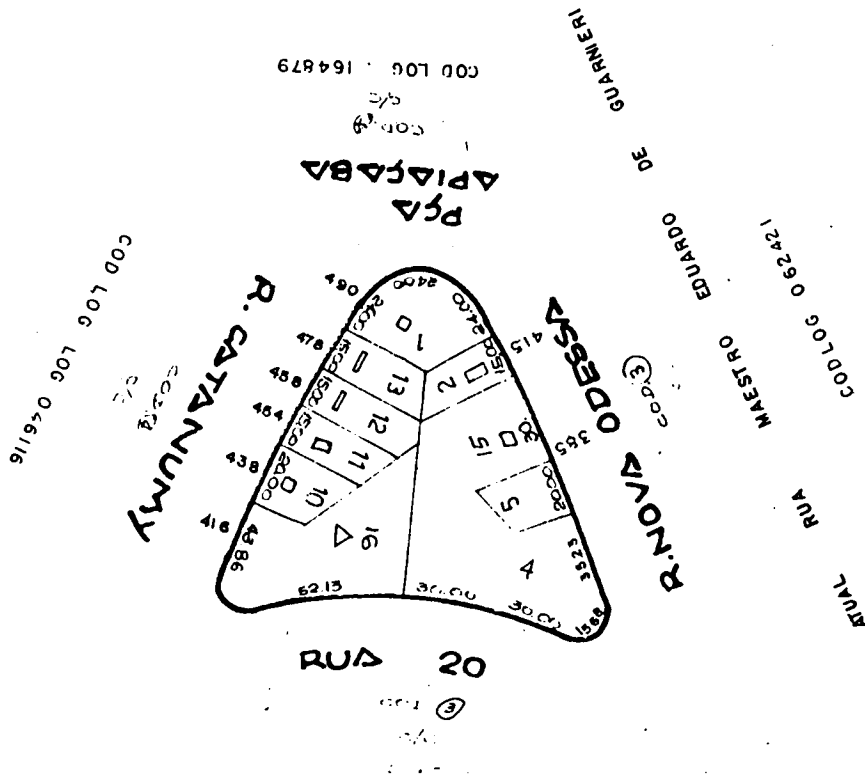
PAP 42001/93-05.03.93-

PAP 42003/93 (21.6.93) OL

ATU. 96-11-10.96-JOSE

ATU 00 06 (12 ENA

PA. 2010-O. 088.494-1109/12/11
DANI



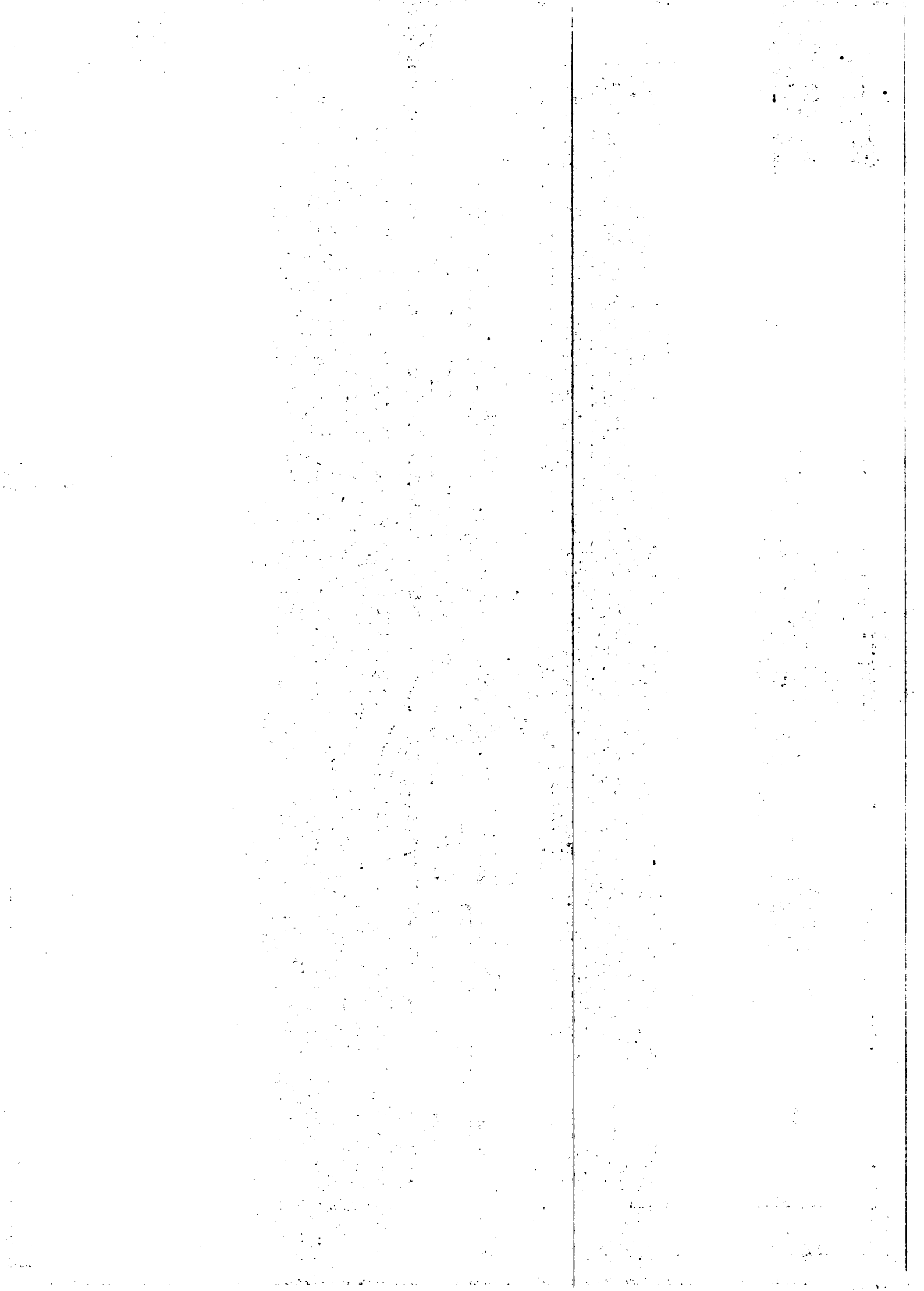
ATUAL R. RAUL TABAJARA

COD LOG 782246

FI 34
Fábio L. G. Ferreira
RF. 0.114.5
PAP. SVMA
DEPLAN

ultimo
lote
16

Edenay



Do Processo nº 2017-0.061.270-7

19/05/17 - Nº 36

Wagner Aigino dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA.G/AJ

DEPAVE-1

De Ordem do Sr. Procurador Chefe, encaminhamos
o presente a este Departamento, uma vez aqui por
engano.

Acomp. TID, 1577.6136 e 1610.2395

Att.

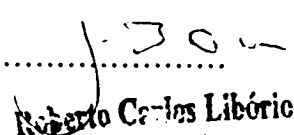
Wagner Aigino dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA.G/A

RECEBIDO
DEPAVE
16/05/17

Do PA nº2017-0.061.270-7 em 22/05/2017

(a).....

INTERESSADO: SGM-ATL


Roberto Carlos Libório
DEPAVE 4

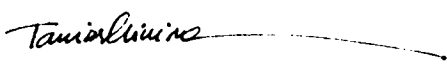
ASSUNTO: Ref. DUP da área junto Parque Jacques Cousteau

DEPAVE.G

Sr. Diretor

Encaminhamos o presente reiterando a manifestação da área técnica desta Divisão em fls.16/18 e para conhecimento do informado por DEPLAN-G em fls.23/35(V), sugerimos o prosseguimento junto a SVMA/AJ, tendo em vista o prazo de devolução.

Acompanham os TID's: 16102395 e 15776136


Arqª TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA
Diretora de DEPAVE-1

TCO/Day

RECEBIDO
DEPAVE - G / EXT
22/05/17



DO PA Nº 2017-0.061.270-7

Folha de Informação nº 38

22/05/17

(a)

Flávio Vicente
Assistente II - R.F. 827.428-2
DEPAVE-G

INTERESSADO: Município de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/17, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que "declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada junto ao Parque do Laguinho, área abrangida pela Prefeitura Regional de Capela do Socorro, e dá outras providências."

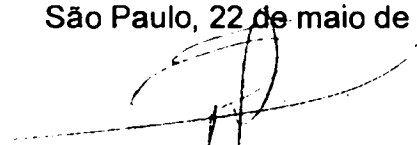
SVMA/AJ

Sr. Procurador-Chefe,

Considerando o teor da manifestação do DEPLAN (fls. 23/35-v), no sentido de que as informações disponíveis sobre a área que se pretende declarar de utilidade pública não convergem, o que impossibilitou a localização e conformação dos lotes 06 e 07 (mencionados na fl. 03) na quadra fiscal, e, conseqüentemente, inviabilizou, mais uma vez, a análise e manifestação conclusiva do DEPAVE-1, como também desta Diretoria, *encaminho o presente a fim de que seja restituído ao interessado para fornecimento dos dados necessários, apontados à fl. 35-v.*

Segue acompanhado dos TID's 16102395 e 15776136.

São Paulo, 22 de maio de 2017.

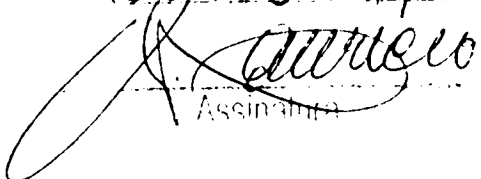

ENG.º ROBSON MAIDA PROFENZANO
SVMA/DEPAVE-G
DIRETOR

SVMA - G

Assessoria Jurídica Expediente

Recebido às 11:12 horas

23/05/17


Assinatura

Folha de Informação nº 39

Do PA 2017-0.061.270-7

(a).....
Maria Augusta Santos
RF. 577.903-1
SVMA - AJ

INTERESSADO: SGM/ATL

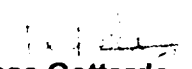
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/17

À Chefia SGM/ATL,

Encaminho para prosseguimento, com as informações da área técnica.

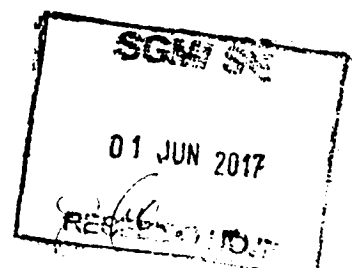
Tem como acompanhantes os TIDs 16102395 e 15776136.

São Paulo, 24 de maio de 2017.


Rose Gottardo

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente



Do PA 2017-0.061.270-7

Em 18/05/2017 (a).....

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/17, de autoria do Legislativo que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada próximo ao Parque do Lagunho, Capela do Socorro. Pedido de subsídios.

DEPLAN-G

Sra Assistente Técnica

Para atender pedido de DEPAVE.

Em 18/05/2017



Marcelo Morgado
Diretor do Departamento de Planejamento Ambiental
DEPLAN / SVMA

Em 18/09/2017

(a)

~~Assinatura~~ ~~11/06/2008~~ ~~22.500,3~~ ~~dos Santos~~

tal
SEGUE FLS. 36

19 May
Wagoner County Center
705-572-0003
705-572-0003